CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº 01.1301/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAXINGÓ, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA FLABIA T. DA SILVA OLIVEIRA DUARTE, CNPJ: 17.798.597/0001-64

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Rua João Santos, Nº 133, Bairro: Centro, Caxingo-PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.618/0001-75, representada pelo Exma. Sra. Silmara Cristina Cardoso dos Santos, portadora do CPF nº 014.950.773-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FLABIA T. DA SILVA OLIVEIRA DUARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.798.597/0001-64, sediada na Rua Antonio P. Ramos, N° 489, Bairro: Centro, Buriti dos Lopes – PI, representada pela Sra. Flabia Thalia da Silva Oliveira Duarte, portadora do CPF nº 005.487.023-22, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n º 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, PNEUS, BATERIAS E OUTROS MATERIAIS CORRELACIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ – PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 900 ARO 20	UND	6	MAGNUM	R$ 1.580,00	R$ 9.480,00
2	CÂMARA DE AR 900X20	UND	11	MAGNUM	R$ 129,00	R$ 1.419,00
3	PROTETOR ARO ·20	UND	5	TOP TEC	R$ 42,00	R$ 210,00
4	PNEU 1000 ARO 20	UND	48	WESTLEK	R$ 1.840,00	R$ 88.320,00
5	CÂMARA DE AR 1000X20	UND	99	MAGNUM	R$ 129,00	R$ 12.771,00
6	PNEU 165f70 ARO 14	UND	12	ÔNIX	R$ 330,00	R$ 3.960,00
7	PNEU 175/65 ARO 14	UND	36	SUMITOMO	R$ 340,00	R$ 12.240,00
8	PNEU 175f70 ARO 14	UND	11	SUMITOMO	R$ 340,00	R$ 3.740,00
9	PNEU 195/65 ARO 15	UND	5	SUMITOMO	R$ 435,00	R$ 2.175,00
10	PNEU 215165 AR016	UND	9	GTR	R$ 1.150,00	R$ 10.350,00
11	PNEU 225170 ARO 16	UND	5	GTR	R$ 640,00	R$ 3.200,00

12	PNEU 245170 ARO 16	UND	14	GTR	R$ 760,00	R$ 10.640,00
13	PNEU 265170ARO 16	UND	16	GTR	R$ 840,00	R$ 13.440,00
14	PNEU 90/90-18	UND	6	MAGNUM	R$ 210,00	R$ 1.260,00
15	CÂMARA DE AR 90/90-18	UND	8	MAGION	R$ 24,00	R$ 192,00
16	PNEU 90/90-19	UND	6	MAGNUM	R$ 220,00	R$ 1.320,00
17	CÂMARA DE AR 90190-19	UND	6	MAGION	R$ 28,00	R$ 168,00
19	PNEU 14.9 ARO 24	UND	8	MRL	R$ 3.430,00	R$ 27.440,00
20	CÂMARA DE AR 14.9 ARO 24	UND	45	MAGNUM	R$ 299,00	R$ 13.455,00
21	PNEU 18.4 ARO 34	UND	5	MRL	R$ 7.280,00	R$ 36.400,00
22	CÂMARA 18.4 ARO 34	UND	2	MAGNUM	R$ 435,00	R$ 870,00
23	PNEU 14:00 ARO 24	UND	8	MALHOTRA	R$ 2.430,00	R$ 19.440,00
24	CÂMARA 14:00 ARO 24	UND	36	MAGNUM	R$ 345,00	R$ 12.420,00
25	PNEU 17,5 ARO 25	UND	8	MRL	R$ 3.899,90	R$ 31.199,20
26	CÂMARA 17,5 ARO 25	UND	40	MAGNUM	R$ 390,00	R$ 15.600,00
27	PNEU 6.000-16 MTF 212	UND	6	MALHOTRA	R$ 760,00	R$ 4.560,00
28	PNEU 215'75 R 17 5	UND	20	MAGNUM	R$ 830,00	R$ 16.600,00
29	PNEU 225'75 R 16C	UND	20	FIRESTONE	R$ 860,00	R$ 17.200,00
30	PNEU 225/65 R16C	UND	24	ONIX	R$ 820,00	R$ 19.680,00
31	PNEU 205'75 R16C	UND	11	AUSTONE	R$ 1.275,00	R$ 14.025,00
32	PNEU 275/80 22.5	UND	4	ARGANTES	R$ 2.190,00	R$ 8.760,00
33	BATERIA 7 AH	UND	1	JUPITER	R$ 129,00	R$ 129,00
34	BATERIA 60AH	UND	25	JUPITER	R$ 360,00	R$ 9.000,00
35	BATERIA 90AH	UND	3	JUPITER	R$ 720,00	R$ 2.160,00
36	BATERIA 105AH	UND	12	JUPITER	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
37	BATERIA 150AH	UND	31	JUPITER	R$ 1.190,00	R$ 36.890,00
38	FILTRO PSL 55	UND	32	TEC FIL	R$ 24,50	R$ 784,00
39	FILTRO PSL 56	UND	28	TEC FIL	R$ 19,90	R$ 557,20
40	FILTRO PSC 494	UND	12	TEC FIL	R$ 96,00	R$ 1.152,00
41	FILTRO ARS 9837	UND	4	TEC FIL	R$ 129,00	R$ 516,00
42	FILTRO ARS 837	UND	6	TEC FIL	R$ 88,00	R$ 528,00
43	FILTRO PSL 158	UND	12	TEC FIL	R$ 67,00	R$ 804,00
45	FILTRO ARL 4152	UND	3	TEC FIL	R$ 26,00	R$ 78,00
46	FILTRO PEC 3022	UND	8	TEC FIL	R$ 48,00	R$ 384,00

48	FILTRO ARS 9839	UND	1	TEC FIL	R$ 101,00	R$ 101,00
49	FILTRO ARS 839	UND	5	TEC FIL	R$ 47,00	R$ 235,00
50	FILTRO PSL 962	UND	12	TEC FIL	R$ 42,00	R$ 504,00
51	FILTRO PSL 159	UND	21	TEC FIL	R$ 145,00	R$ 3.045,00
52	FILTRO PEC 3014	UND	32	TEC FIL	R$ 78,00	R$ 2.496,00
53	FILTRO PSD 920/1	UND	16	TEC FIL	R$ 86,00	R$ 1.376,00
54	FILTRO ARL 4161	UND	12	TEC FIL	R$ 38,00	R$ 456,00
55	FILTRO ARS 2870	UND	10	TEC FIL	R$ 46,00	R$ 460,00
56	FILTRO PEC 3029	UND	12	TEC FIL	R$ 58,00	R$ 696,00
57	FILTRO PSL 283	UND	3	TEC FIL	R$ 68,00	R$ 204,00
58	FILTRO PEL 726	UND	8	TEC FIL	R$ 35,00	R$ 280,00
59	FILTRO ARL 6070	UND	4	TEC FIL	R$ 78,00	R$ 312,00
60	FILTRO FCI 1274	UND	9	TEC FIL	R$ 106,00	R$ 954,00
61	FILTRO R0127177J	UND	42	RACOR	R$ 138,00	R$ 5.796,00
62	FILTRO ARL 414.1.	UND	23	TEC FIL	R$ 63,00	R$ 1.449,00
63	FILTRO ARL 4139	UND	10	TEC FIL	R$ 59,00	R$ 590,00
64	FILTR O PC 949	UND	12	TEC FIL	R$ 32,00	R$ 384,00
65	FILTR O PSD 420	UND	12	TEC FIL	R$ 78,00	R$ 936,00
66	FILTRO PC 2/155	UND	11	TEC FIL	R$ 16,00	R$ 176,00
67	FILTRO GI *04n*	UND	29	TEC FIL	R$ 16,00	R$ 464,00
68	FILTRO PEC 3010	UND	8	TEC FIL	R$ 75,00	R$ 600,00
69	FILTRO ARS 5492	UND	10	TEC FIL	R$ 139,00	R$ 1.390,00
70	FILTRO ARS 492	UND	12	TEC FIL	R$ 128,00	R$ 1.536,00
71	FILTRO PSL 280	UND	12	TEC FIL	R$ 42,00	R$ 504,00
72	FILTRO PSC 946	UND	12	TEC FIL	R$ 41,00	R$ 492,00
73	FILTRO PSD 530	UND	12	TEC FIL	R$ 68,00	R$ 816,00
74	FILTRO PSH 817	UND	9	TEC FIL	R$ 349,00	R$ 3.141,00
75	FILTRO UST 9624	UND	10	UNIFILTER	R$ 390,00	R$ 3.900,00
76	FILTRO P554407	UND	11	DONALDSON	R$ 128,00	R$ 1.408,00
77	FILTRO P551433	UND	11	DONALDSON	R$ 199,00	R$ 2.189,00
78	FILTRO C30400/1	UND	9	MAN	R$ 540,00	R$ 4.860,00
79	FILTRO CF2631	UND	11	MAN	R$ 228,00	R$ 2.508,00
80	FILTRO PSL 417	UND	12	TEC FIL	R$ 68,00	R$ 816,00

81	FILTRO PSC 762	UND	9	TEC FIL	R$ 114,00	R$ 1.026,00
82	FILTRO PSD 644	UND	8	TEC FIL	R$ 174,00	R$ 1.392,00
83	FILTRO ARS 3902	UND	8	TEC FIL	R$ 245,00	R$ 1.960,00
84	FILTRO ARS 547	UND	12	TEC FIL	R$ 106,00	R$ 1.272,00
85	FILTRO PSC 353	UND	14	TEC FIL	R$ 71,00	R$ 994,00
86	FILTRO PSD 970/1	UND	10	TEC FIL	R$ 75,00	R$ 750,00
88	FILTRO PSL 77	UND	12	TEC FIL	R$ 21,00	R$ 252,00
89	FILTRO CAT 326-1644	UND	11	ORIGINAL CAT	R$ 595,00	R$ 6.545,00
90	FILTRO CAT R-0762	UND	11	ORIGINAL CAT	R$ 485,00	R$ 5.335,00
91	FILTRO WAP714	UND	6	WEGA	R$ 239,00	R$ 1.434,00
92	FILTRO WAP714/S	UND	7	WEGA	R$ 102,00	R$ 714,00
93	FILTRO PEC 3014	UND	20	TEC FIL	R$ 63,00	R$ 1.260,00
94	FILTRO PSL 655	UND	20	TEC FIL	R$ 64,00	R$ 1.280,00
95	FILTRO PSC 493	UND	20	TEC FIL	R$ 68,00	R$ 1.360,00
96	FILTRO PSC 455	UND	20	TEC FIL	R$ 47,00	R$ 940,00
97	FILTRO PSL 727	UND	18	TEC FIL	R$ 47,00	R$ 846,00
98	FILTRO ARS 8236	UND	30	TEC FIL	R$ 84,00	R$ 2.520,00
99	FILTRO PSL 76	UND	28	TEC FIL	R$ 22,00	R$ 616,00
100	FILTRO ARL 5135	UND	30	TEC FIL	R$ 31,00	R$ 930,00
101	FILTRO PSD 470/1	UND	10	TEC FIL	R$ 70,00	R$ 700,00
102	FILTRO WOH769	UND	10	WEGA	R$ 47,00	R$ 470,00
103	FILTRO JFA0575	UND	10	WEGA	R$ 65,00	R$ 650,00
104	FILTRO PSL 338	UND	10	TEC FIL	R$ 69,00	R$ 690,00
105	FILTRO ARS 3003	UND	15	TEC FIL	R$ 82,00	R$ 1.230,00
106	FILTRO ASR 203	UND	14	TEC FIL	R$ 58,00	R$ 812,00
107	FILTRO PSC 84	UND	10	TEC FIL	R$ 33,00	R$ 330,00
108	FILTRO PSC 455	UND	15	TEC FIL	R$ 47,00	R$ 705,00
109	FILTRO ACP 556	UND	30	TEC FIL	R$ 19,00	R$ 570,00
110	FILTRO PEL 726	UND	14	TEC FIL	R$ 34,00	R$ 476,00
111	FILTRO Gl50/1	UND	28	TEC FIL	R$ 17,00	R$ 476,00
112	FILTRO ARL 4152	UND	20	TEC FIL	R$ 17,00	R$ 340,00
113	FILTRO ARL 5144	UND	16	TEC FIL	R$ 48,00	R$ 768,00
114	OLEO LUB 15W40 TURBO DIESEL	L	440	MAXON	R$ 29,00	R$ 12.760,00

115	OLEO LUB OW-40 100% SINTETICO	L	194	MAXON	R$ 29,00	R$ 5.626,00
116	ÓLEO 5W30 DIESEL COM DPF	L	253	MAXON	R$ 42,00	R$ 10.626,00
117	ÓLEO 5W30 SINT GAS	L	154	MAXON	R$ 39,00	R$ 6.006,00
118	ÓLEO 1SW40 GAS ..	L	80	MAXON	R$ 27,00	R$ 2.160,00
119	ÓLEO HIDRÁULICO 68	L	340	MAXON	R$ 26,00	R$ 8.840,00
120	OLEO LUB SAE 90	L	116	MAXON	R$ 31,00	R$ 3.596,00
121	OLEO LUB SAE 140	L	90	MAXON	R$ 27,90	R$ 2.511,00
122	ÓLEO LUB SAE 30	L	80	MAXON	R$ 28,00	R$ 2.240,00
123	ÓLEO LUB 4T	L	60	MOBIL	R$ 28,00	R$ 1.680,00
124	ÓLEO LUB SAE 50	L	80	IPIRANGA	R$ 28,00	R$ 2.240,00
125	OLEO LUB SAE 10	L	30	IPIRANGA	R$ 29,00	R$ 870,00
126	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	L	185	MAXON	R$ 29,00	R$ 5.365,00
127	GRAXA MULTIPLAS APLICAÇÕES	KG	130	EVORA	R$ 39,00	R$ 5.070,00
128	ARLA 32	L	260	IPÊ	R$ 5,90	R$ 1.534,00
130	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 DE 500 ML	GARRAFA	59	BOSCH	R$ 28,00	R$ 1.652,00
131	ADITIVO PARA RADIADORES	L	81	ORBI	R$ 18,00	R$ 1.458,00
132	ESTOPA 150G	UND	592	SÃO JOSÉ	R$ 7,00	R$ 4.144,00
						R$ 641.811,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/12/2025 e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 641.811,40 (Seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Programa de trabalho: 12.361.0030.2202.0000, 12.361.0030.2203.0000, 12.361.0030.2205.0000

Projeto atividade: 2202, 2203, 2205
Elemento de despesa: 3.3.90.30
Fonte de recurso: 500, 550, 540, 553
Secretaria de administração:

Programa de trabalho: 04.122.0005.2215.0000, 04.122.0005.2041.0000, 04.122.0005.2276.0000
Projeto: 2215
Elemento de despesa: 3.3.90.30
Fonte de recurso: 500
Secretaria de Saúde:

Programa de trabalho: 10.301.0020.2160.0000
Projeto atividade: 2160
Elemento de despesa: 3.3.90.30
Fonte de recurso: 500, 600

Secretaria de Social:
Programa de trabalho: 08.244.0016.2150.0000
Projeto atividade: 2150
Elemento de despesa: 3.3.90.30
Fonte de recurso: 500, 660

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. As regras acerca da Garantia de Execução são as estabelecidas no Edital.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

I. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

II. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de **Buriti dos Lopes-PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAXINGÓ-PI, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Silmara Cristina Cardoso Dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Representante legal da CONTRATANTE

Flabia Thalia da Silva Oliveira Duarte
FLABIA T. DA SILVA OLIVEIRA DUARTE
Responsável legal da CONTRATADA